

Sindicato dos Trabalhadores em Educação/Universidade Federal do Rio de Janeiro. EDITAL Nº 03/2025, **prorrogação da inscrição**, data 10/04/2025 Sintufjrj, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor(a) de francês para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do conjunto da categoria, especialmente, a dos sindicalizados (as). **1. DO EDITAL.** Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação de Educação, Cultura e Formação Sindical. 1.1. O presente processo seletivo visa ao provimento de uma vaga de professor (a) de língua francesa, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades do Sintufjrj. 1.2. O presente Edital contém as seguintes informações: o número de vaga, a Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação; período, horário e locais de inscrição, conforme o anexo I. **2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO** 2.1. O candidato(a) deverá atender, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais: a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações; b) para docente com licenciatura em formação em letras: Português/francês, em línguas ou educação. c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012; d) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e) gozar de plenos direitos políticos; h) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. **3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** - 3.1. Inicialmente não há a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 3.2. O candidato(a) que desejar concorrer à vaga com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos(as) às vagas de ampla concorrência **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** 4.1. Não haverá reserva de cota face à quantidade de vaga a oferecer, uma vaga. Contudo, no critério de desempate, prevalecerá a inclusão do candidato(a) afrodescendente ou povos originários. 4.2. O candidato(a) afrodescendente ou povos originários concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência. 4.3. A autodeclaração do candidato como pessoa afrodescendente ou povos originários, será opcional e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim. **5. Da inscrição.** 5.1 A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. 5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo, através do Email [educacaoecultura@sintufjrj.org.br](mailto:educacaoecultura@sintufjrj.org.br). 5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição no site do Sintufjrj, [sintufjrj.org.br](http://sintufjrj.org.br). e enviar para o endereço eletrônico da Coordenação de Educação, ([educacaoecultura@sintufjrj.org.br](mailto:educacaoecultura@sintufjrj.org.br)) o Currículo Lattes ou Currículo Vitae, que fará parte do processo de seleção para a segunda etapa. A documentação comprobatória do referido currículo será exigida, caso o candidato(a) seja aprovado(a) na segunda etapa da seleção. **6 – DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.** 6.1. O candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior. 6.2. O candidato(a) portador(a) de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no ato de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o SINTUFRJ ser posteriormente responsabilizado pelo candidato (a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem. 6.3. - O candidato(a) amblíope deverá indicar sua condição, informando no ato de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman. 6.4. - O candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no ato de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas. ou se necessita de sala de prova de fácil acesso. **7 - DA REMUNERAÇÃO.** 7.1. - A remuneração do professor(a) contratado(a) será composta pelo valor hora/aula, definido pela Direção do Sintufjrj. Respeitando o piso salarial dos professores(as), acrescido do vale transporte. 7.2 – A remuneração será feita no computo de 40h/aulas, sendo 30 tempos mensais em sala de aula de até 50 min, cada tempo. E dez tempos mensais para planejamento e/ou reunião pedagógica. 7.3. – A remuneração semanal será proporcional à 4h/30. **8 - DA SELEÇÃO** 8.1.- O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Educação, Cultura e Formação Sindical e por uma comissão julgadora designada pela Direção do Sintufjrj, composta de 02 (dois) membros, sendo dois professores colaboradores, trabalhadores da UFRJ, “**Lúcia Helena Ferreira e Patricia Ana Wechsler**, e os dois diretores do SINTUFRJ – Coordenação de Educação e Cultura, **Edmilson Pereira e Helena Vicente Alves**.” 8.2. O processo seletivo será

realizado em três fases. **A primeira fase**, via correio eletrônico com o endereço [educacaoecultura@sintufRJ.org.br](mailto:educacaoecultura@sintufRJ.org.br). Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico ou de cursos; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário, já definido, pelo edital da inscrição do Curso de Capacitação, aos sábados pela manhã, das 8h ao meio dia, e as quintas-feiras das 19h às 21H. **Na segunda fase**, aos habilitados(as), na primeira fase, será aplicada a prova escrita de Redação na língua francesa, em caráter eliminatório. O programa da avaliação sobre a Redação consta no Anexo II. 8.3 - A prova realizada na segunda etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado(a) o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete). 8.4 - Considera-se automaticamente reprovado(a), o candidato que obtiver nota inferior a 7.0 (sete). 8.5 - Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por média ponderada das notas da prova, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pela banca. 8.6 - **Na terceira fase**, haverá uma entrevista pela equipe composta pela Coordenação de Educação, Cultura e Formação Sindical, e pelos professores da banca. que será de forma online. A data e horário da entrevista serão divulgados após a divulgação do resultado da segunda fase. A entrevista atribuirá uma pontuação de zero (0) a dez, que somará ao resultado da nota de Redação. 9. **AO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO** 9.1 - A Comissão Julgadora encaminhará à Coordenação da Educação, Cultura e Formação Sindical às provas de redação, com a ordem de inscrição, relacionando os candidatos(as) aprovados(as) pela ordem de classificação. A Direção do SintufRJ publicará o resultado no site da Instituição. 9.2 - O candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será convocado (a) para entregar a documentação necessária por e-mail ou por telefone. 9.3 - O período de contratação será de três meses, podendo haver prorrogação do contrato de trabalho. No caso da prorrogação o candidato será comunicado com trinta dias de antecedência, para que este(a) se manifeste o interesse em permanecer na instituição. O presente contrato de trabalho, será regido conforme a CLT. 9.4 - O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura. 9.5 - A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Instituição contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias. 9.6 - No ato da contratação o candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato(a). 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS** 10.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados. 10.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos(as) reprovados. 10.3 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória. 10.4 - Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo. 10.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela Instituição, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da instituição. 10.6 - Todos os resultados serão anexados à página do site do SintufRJ, conforme o Anexo I. 10.7 – Abanca será composta pelos docentes, e pela Coordenação de Educação e Cultural:

Edmilson Pereira – Graduado em História e pedagogia e pós-graduado pelo SESPEP da faculdade de educação da UFRJ:

Em saberes e prática na educação básica, com ênfase em história.

Helena Vicente Alves – Formada em Administração de Empresa.

**Lúcia Helena Ferreira** – Licenciada em Letras Francês/Português/Italiano (bacharelado e licenciatura, 1995) e Letras Italiano, pela Universidade de São Paulo. Mestre em Letras, na área de Filologia e Língua Portuguesa, pela mesma instituição (2000). Doutora em Letras, na área de Língua e Literatura Francesa (2009), também pela Universidade de São Paulo. Desenvolveu atividades relacionadas à edição e reelaboração de livros didáticos, entre eles, os destinados ao PNLD. Atualmente, é professora de francês no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e participa de bancas de avaliação (Língua Portuguesa e Redação) em exames de larga escala.

**Patricia Ana Wechsler** - Formada em letras (português e francês) pela UFRJ e com mestrado e doutorado pela UERJ em Linguística.

10.8 - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação, Cultura e Formação sindical.

#### ANEXO I

Data da inscrição online e para a entrega de currículo	11/04	sexta-feira
Último dia de inscrição	28/04 Até 15h	Terça-feira e segunda-feira
Data da divulgação do resultado da seleção de currículo	28/04 a partir das 18h	segunda-feira
Data da avaliação escrita de Redação	05/05	segunda-feira
Data da divulgação dos resultados	12/05	segunda-feira-feira
Data do agendamento para entrevista online	Entre os dias 14 e 15/05	quarta-feira e quinta-feira
Data do resultado final	19/05	segunda-feira
Data da entrega dos Dcts para o RH.	20/05	terça-feira

#### ANEXO II

Programa indicado para a segunda e terceira fases do Processo Seletivo:

- (1) Abordagens contemporâneas de ensino de francês.
- (2) Interculturalidade na aula de francês.
- (3) Ensino de gramática na aula de francês.
- (4) Ensino de oralidade na aula de francês.